



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 0012/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, nas respectivas categorias econômicas e seguintes programas de trabalho:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601-FMS

0601.10-SAÚDE

0601.10302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0601.103020071-ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

0601.1030200712.075-Manter Convênios com Entidades

4.0.0.0.00.00.00.0001-DESPESAS DE CAPITAL 36.000,00

4.4.0.0.00.00.00.0001-INVESTIMENTOS 36.000,00

4.4.50.00.00.00.0001-TRANSF.A INTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS 36.000,00

4.4.50.41.00.00.0001-CONTRIBUIÇÕES 36.000,00

4.4.50.41.99.00.0001-OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVAD. 36.000,00

Objetivo: Repasse financeiro ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt, para Contribuição de Capital, com recursos próprios

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

07.0120-AGRICULTURA

07.0120606-EXTENSÃO RURAL

07.01206060091-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS

07.012060600912.112-Assistência aos Produtores Rurais

3.0.0.0.00.00.00.1123-DESPESAS CORRENTES 150.000,00

3.3.0.0.00.00.00.1123-OUTRAS DESP.CORRENTES 150.000,00

3.3.90.00.00.00.1123-APLICAÇÕES DIRETAS 150.000,00

3.3.90.32.00.00.1123-MAT.,BEM OU SERV.P/DIST.GRAT 150.000,00

Objetivo: Adquirir 3.160 toneladas de calcário dolomítico tipo B(a granel), em conformidade com o Convênio nº 008/2015-Consulta Popular-FPE 1575/2015, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Morro Redondo, para distribuição aos produtores rurais do município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta lei o valor de R\$ 186.000,00(CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS), sendo o valor de R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS), proveniente do superávit financeiro, recurso próprios, no exercício de 2015 e o valor de R\$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), proveniente excesso de arrecadação financeira, recurso vinculado ao Convênio nº 008/2015-Consulta Popular-FPE 1575/2015, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Morro Redondo.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53)3224-0120, 3224-0210 Fax: (53)3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

Prezada Presidente,
Prezados Vereadores

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para repassar recurso financeiro ao Hospital Dr. Ernesto Maurício Arndt , para Contribuição de Capital, com recursos próprios e adquirir 3.160 toneladas de calcário dolomítico tipo B(a granel), em conformidade com o Convênio nº 008/2015-Consulta Popular-FPE 1575/2015, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação e o Município de Morro Redondo, para distribuição aos produtores rurais do município.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 0012/2016, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de março de 2016.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal